



= JUSTIFICATIVA =

Senhor Presidente;

Honra-me encaminhar à apreciação dessa conceituada Casa Legislativa o projeto de Lei Municipal que ***“AUTORIZA A FILIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENHORA DO PORTO À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO “TRILHAS DO RIO DOCE” PARA OS EXERCÍCIOS DE 2015 E 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***.

Conforme especificado no texto do projeto de lei, a Associação dos Municípios do Circuito Trilhas do Rio Doce é uma entidade civil sem fins lucrativos com estatuto e regimento próprios. Foi criada em agosto do ano de 2002 e possui certificado da Secretaria de Estado de Turismo e Esportes de Minas Gerais .

Tal associação possui o objetivo de fortalecer o desenvolvimento do turismo nos municípios associados, buscando o comprometimento dos municípios através da articulação, mobilização, cooperação e integração das ações.

Além disso, a filiação é essencial para recebimento do ICMS Cultural, que é destinado aos municípios que possui comprovado acervo histórico e turístico, ou que mantenham atividades próprias de incentivo ao turístico em seu território.

Insta informar que o município de Senhora do Porto estava filiado nos exercícios anteriores, sendo necessário autorização para nova filiação.

Além de Senhora do Porto, estão filiados os municípios de COLUNA, CUPARAQUE, DORES DE GUANHÃES, GONZAGA, GOVERNADOR VALADARES, GUANHÃES, JAGUARAÇU, JOSÉ RAYDAN, MARILAC, NOVA BELÉM, PAULISTAS, PEÇANHA, RESPLENDOR, SÃO FÉLIX DE MINAS, SÃO JOÃO EVANGELISTA, SÃO JOSÉ DA SAFIRA, SÃO JOSÉ DO DIVINO, VIRGINÓPOLIS e VIRGOLÂNDIA.

Por fim, os valores dos repasses são tabelados pela associação em valor comum a todos os municípios, sendo aleatório durante os exercícios financeiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
PRAÇA: MONSENHOR JOSÉ COELHO, 155 – Tel: (33)3424-1250
CEP: 39745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Entendo desnecessário traçar comentários mais profundos sobre o projeto em pauta, uma vez que é reconhecida a transparência desta administração e principalmente a seriedade e reconhecimento dos componentes dessa Egrégia Câmara para com o funcionalismo da máquina pública, especialmente no que tange à melhoria da prestação dos serviços de segurança pública para nossos munícipes.

Sendo assim e, certo da aprovação do projeto em epígrafe, renovo-lhe protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


José Portilho Pereira
Prefeito Municipal



Projeto de Lei nº 06 de 25 de fevereiro de 2015.

“AUTORIZA A FILIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENHORA DO PORTO À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO “TRILHAS DO RIO DOCE” PARA OS EXERCÍCIOS DE 2015 E 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO/MG, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a se filiar à Associação dos Municípios do Circuito Turístico “Trilhas do Rio Doce”, entidade civil sem fins lucrativos com estatuto e regimento próprios, criada no ano de 2002 com o objetivo de fortalecer o desenvolvimento do turismo nos municípios associados e o comprometimento dos atores municipais para o desenvolvimento local e regional através da articulação, mobilização, cooperação e integração.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar repasses mensais, de acordo com os valores cobrados pela associação, mediante documentação contábil hábil e comum a todos os municípios associados.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Senhora do Porto/MG, 25 de fevereiro de 2015.

APROVADO
19 / 03 / 15
Câmara Municipal de Sra. do Porto

José Portilho Pereira
José Portilho Pereira

Prefeito Municipal

ENVIADO AO PREFEITO
20 / 03 / 15
Câmara Municipal de Sra. do Porto

LIDO NA REUNIÃO
DE 19 / 03 / 15
Donato
CÂMARA MUNICIPAL DE SRA. DO PORTO

EXPEDIENTE RECEBIDO
26 / 02 / 15
Donato
Câmara Municipal de Sra. do Porto